



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### 1. Objeto

Contratação da Caixa Econômica Federal para prestação de serviços, pelo período de até 60 (sessenta) meses, com exclusividade na operação da Folha de pagamento dos servidores.

### 2. Local de Entrega

Na Caixa Econômica Federal de Jaciara-MT.

### 3. Contato

Responsável: **JOSIMAR MARSUEL**

E-mail: [administração@jaciara.mt.gov.br](mailto:administração@jaciara.mt.gov.br)

### 4. Introdução

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 5. Descrição da necessidade

**Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020).

Considerando a necessidade premente de otimização e eficiência na gestão dos recursos públicos, bem como a garantia da regularidade e pontualidade no pagamento dos servidores municipais, torna-se imperativa a contratação de uma instituição financeira sólida e confiável para operar a folha de pagamento dos servidores do município de Jaciara-MT.

O problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público reside na busca pela modernização dos processos administrativos, visando proporcionar um serviço de excelência aos funcionários municipais, assegurando-lhes o recebimento de seus vencimentos de forma segura, ágil e transparente. Nesse sentido, a contratação da Caixa Econômica Federal se apresenta como uma solução viável e benéfica para o



município.

A justificativa para a necessidade da contratação exclusiva da Caixa Econômica Federal para a operação da folha de pagamento dos servidores pelo período de até 60 meses está fundamentada em diversos aspectos. Primeiramente, destaca-se a expertise e solidez da Caixa Econômica Federal no setor financeiro, sendo uma instituição reconhecida nacionalmente pela qualidade e eficiência de seus serviços.

Além disso, a exclusividade na operação da folha de pagamento permitirá uma maior integração dos sistemas de gestão do município com os da instituição financeira, facilitando o controle e a supervisão dos pagamentos realizados. Isso contribuirá para a redução de erros e fraudes, bem como para a agilidade no processamento das remunerações dos servidores.

Outro ponto relevante é a possibilidade de oferecer aos servidores municipais uma gama de benefícios e serviços financeiros disponíveis na Caixa Econômica Federal, tais como linhas de crédito, seguros e programas de incentivo à poupança e investimento. Dessa forma, a contratação exclusiva da instituição financeira não apenas atende às necessidades operacionais do município, mas também agrega valor aos servidores, promovendo sua inclusão financeira e bem-estar econômico.

Diante do exposto, fica evidente a importância e a urgência da contratação da Caixa Econômica Federal para prestação de serviços de operação da folha de pagamento dos servidores municipais de Jaciara-MT. Tal medida visa assegurar a eficiência, segurança e transparência na gestão dos recursos públicos, bem como o atendimento das demandas e expectativas dos servidores, contribuindo, assim, para o desenvolvimento e prosperidade do município.

## 6. Área requisitante

| Área requisitante           | Responsável                    |
|-----------------------------|--------------------------------|
| Secretaria de administração | Wellington Raimundo dos Santos |

## 7. Previsão no plano de contratações anual

**Fundamentação:** Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anuais, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou



entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020).

O Município de Jaciara-MT encontra-se em transição para a nova Lei de Licitações, e considerando que o município possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, encontra-se na exceção do art. 176 da Lei nº 14.133/2021.

## **8. Requisitos da Contratação**

**Fundamentação:** Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020). Primeiramente deve-se analisar o que versa o art. 74 da Lei 14.133/21, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...] IX - é dispensável a licitação para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a administração pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

A decisão de contratar a caixa econômica federal é baseada em considerações sólidas e vantajosas.

O valor da oferta é condizente com o que foi pago pela CAIXA e por outros bancos a municípios de porte semelhante nos últimos meses, atendendo o exigido pelo art. 75, inciso IX da lei 14133/2021 - "para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

O valor da contrapartida financeira não tem destinação específica e pode ser utilizado pelo Município de acordo com seu melhor interesse.

A contratação com a CAIXA permite a concessão de créditos ao Município com condições diferenciadas, devido à existência de forte relacionamento.

Maior disponibilidade de canais de atendimento, em Jaciara-MT e no território nacional. Em Jaciara-MT temos 1 Agência, 01 Lotérica. Além dos Canais Virtuais, disponíveis 24 horas por dia, 07 dias por semana.

Os Gestores Municipais possuem acesso ágil e imediato a toda a Equipe CAIXA, tanto na Agência, que centraliza os negócios do Município, quanto na Superintendência e na área de Governo, onde são tratadas as questões de Convênios,



## Repasses e Financiamentos.

**Produtos e Serviços:** os produtos e serviços da CAIXA estão alinhados com os melhores do mercado, tanto para atendimento aos servidores (ex.: crédito consignado e habitacional) quanto para as necessidades do Município, no apoio ao desenvolvimento urbano, com repasses e linhas de financiamento (ex: Finisa), nos convênios de arrecadação de tributos do Município e programas habitacionais.

**Equipe Técnica em Chapecó:** somos a única Instituição Financeira que possui quadro técnico próprio na região em condições de atender, apoiar e orientar os Servidores Municipais que coordenam as ações voltadas aos projetos de infraestrutura urbana do Município. São engenheiros, arquitetos, técnicos sociais e gestores focados em atuar em conjunto para obter as melhores condições possíveis para o andamento de obras com qualidade, além de trazer ao Gestor Municipal a segurança da correta aplicação dos recursos.

A CAIXA é uma empresa 100% pública, e exerce papel fundamental no desenvolvimento urbano e da justiça social do país, pois prioriza setores como habitação, saneamento básico, infraestrutura e prestação de serviços, contribuindo significativamente para melhorar a vida das pessoas, principalmente as de baixa renda. É o principal agente de Políticas Públicas do Brasil, atuando nos diversos programas sociais e benefícios aos cidadãos, como FGTS, Bolsa Família, Abono Salarial, Seguro-Desemprego, FIES, Programa Pé-de-Meia e Programa Minha Casa Minha Vida, com atendimento diferenciado.

Além de todo esse envolvimento direto com a população de Jaciara-MT, a CAIXA é o principal Banco de Repasse dos Recursos do Governo Federal aos Municípios.

## 9. Estimativa das quantidades

**Fundamentação:** Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

A estimativa é de 5 anos (60 meses).

## 10. Levantamento de Mercado

**Fundamentação:** Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).



No presente caso trata-se de dispensa de licitação a contratação da Caixa econômica Federal, para a exclusividade na operação da Folha de pagamento dos servidores, não havendo outra empresa para estabelecer concorrência na prestação deste serviço. Assim não havendo competição, o que inviabiliza o levantamento de mercado.

### **11. Estimativa do preço da contratação**

**Fundamentação:** Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

A estimativa de contratação será de R\$800.000,00 pagamento à vista.

### **12. Descrição da solução como um todo**

**Fundamentação:** Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

A solução proposta para atender à necessidade premente de otimização e eficiência na gestão dos recursos públicos, bem como garantir a regularidade e pontualidade no pagamento dos servidores municipais de Jaciara-MT, consiste na contratação exclusiva da Caixa Econômica Federal para operar a folha de pagamento pelo período de até 60 meses.

A escolha da Caixa Econômica Federal como parceira nesta empreitada se baseia em sólidos fundamentos. Primeiramente, a instituição é reconhecida nacionalmente pela sua expertise e solidez no setor financeiro, garantindo confiabilidade e segurança nas operações financeiras. Além disso, a exclusividade na operação da folha de pagamento permitirá uma integração mais eficiente dos sistemas de gestão do município com os da instituição financeira, contribuindo para o controle e supervisão dos pagamentos realizados, o que reduzirá erros e fraudes.

Outro aspecto relevante da solução é a possibilidade de oferecer aos servidores municipais uma gama de benefícios e serviços financeiros disponíveis na Caixa Econômica Federal, como linhas de crédito, seguros e programas de incentivo à poupança e investimento. Isso não apenas atende às necessidades operacionais do município, mas também agrega valor aos servidores, promovendo sua inclusão financeira e bem-estar econômico.

Além disso, a contratação exclusiva da Caixa Econômica Federal possibilita uma



maior disponibilidade de canais de atendimento, tanto presenciais quanto virtuais, facilitando o acesso dos servidores municipais aos serviços financeiros oferecidos. Ademais, a presença de uma equipe técnica da Caixa na região de Chapecó garante suporte e orientação aos gestores municipais, contribuindo para o sucesso e a qualidade das operações realizadas.

Por fim, a contratação da Caixa Econômica Federal para operar a folha de pagamento dos servidores municipais de Jaciara-MT não apenas assegura a eficiência, segurança e transparência na gestão dos recursos públicos, mas também atende às demandas e expectativas dos servidores, promovendo o desenvolvimento e a prosperidade do município.

### **13. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

**Fundamentação:** Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

Não se aplica.

### **14. Demonstrativo dos resultados pretendidos**

**Fundamentação:** Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

A contratação da Caixa Econômica Federal para operar a folha de pagamento dos servidores municipais de Jaciara-MT visa alcançar uma série de resultados benéficos para a administração pública e para os próprios servidores.

Espera-se uma melhoria significativa na eficiência da gestão financeira municipal, com processos mais ágeis e automatizados para o pagamento dos servidores.

A operação da folha de pagamento pela Caixa Econômica Federal assegurará a pontualidade nos pagamentos dos servidores municipais, evitando atrasos e garantindo o cumprimento das obrigações trabalhistas.

Os servidores municipais terão acesso a uma ampla gama de benefícios e serviços financeiros oferecidos pela Caixa Econômica Federal, como linhas de crédito, seguros e programas de incentivo à poupança e investimento. Providências prévias ao contrato

**Fundamentação:** Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da



organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Desenvolver um Termo de Referência que descreva de maneira clara e objetiva os requisitos técnicos, operacionais e legais necessários para a contratação. Esse documento servirá como base para o edital de licitação.

Realizar uma análise detalhada da viabilidade orçamentária para garantir que os recursos financeiros necessários para a contratação estejam disponíveis e alinhados com as diretrizes orçamentárias do município.

Realizar a publicação do edital de licitação em meios de comunicação oficiais, conforme as normas estabelecidas na legislação vigente, garantindo a ampla divulgação e a participação de interessados.

### **15. Contratações correlatas/interdependentes**

**Fundamentação:** Contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

**Comentários:** Não se aplica.

### **16. Possíveis Impactos Ambientais**

**Fundamentação:** Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem com logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020). Não se aplica.

### **17. Declaração de Viabilidade**

Declaro Viável a Contratação.

#### **17.1. Justificativa da Viabilidade**

**Fundamentação:** Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020). Com base nos elementos apresentados e na análise realizada, concluo que a contratação da Caixa Econômica Federal para operar a folha



de pagamento dos servidores municipais de Jaciara-MT é viável e adequada para atender à necessidade premente de otimização e eficiência na gestão dos recursos públicos, bem como garantir a regularidade e pontualidade no pagamento dos servidores.

A Caixa é uma instituição reconhecida nacionalmente pela sua expertise e solidez no setor financeiro, garantindo confiabilidade e segurança nas operações financeiras.

A exclusividade na operação da folha de pagamento permitirá uma integração mais eficiente dos sistemas de gestão do município com os da instituição financeira, contribuindo para o controle e supervisão dos pagamentos realizados, o que reduzirá erros e fraudes.

A contratação da Caixa Econômica Federal não apenas atende às necessidades operacionais do município, mas também agrega valor aos servidores, promovendo sua inclusão financeira e bem-estar econômico, oferecendo uma gama de benefícios e serviços financeiros.

A contratação da Caixa visa alcançar resultados benéficos, como melhoria na eficiência da gestão financeira, pontualidade nos pagamentos, acesso a benefícios aos servidores e desenvolvimento do município.

Portanto, considerando esses elementos, a contratação da Caixa Econômica Federal é não apenas viável, mas também altamente recomendada para atender às necessidades da administração pública de Jaciara-MT e garantir o bem-estar dos servidores municipais.

Jaciara, 19 de Novembro de 2024.

---

**JOSIMAR MARSUEL MATSUMOTO**

**Superintendente de Recursos Humanos**